



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



PROCESSO 047/2024
PROCEDIMENTO 017/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024
CONTRATO Nº 047/2024

O MUNICIPIO DE MARCOLÂNDIA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **20.948.419 FRANCISCO WILSON DA SILVA**, com sede e foro na cidade de Marcolândia - PI, estabelecida R Zulmiro Cesar De Andrade, Nº 608, Centro, CEP 64.685-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.948.419/0001-87, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 047/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para serviço de manutenção de ar – condicionado e refrigeradores para o município de Marcolândia - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 047/2024 Procedimento nº 017/2024, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do serviço prestado correrão por conta de recursos existentes: FPM, FME, FUNDEB, FMS, FMAS, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.





§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço do objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 58.830,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta reais), que será pago mediante o fornecimento, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura de Marcolândia– PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões- PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia - PI, 17 de maio de 2024.

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Francisco Wilson da Silva

20.948.419 FRANCISCO WILSON DA SILVA
CNPJ nº 20.948.419/0001-87

TESTEMUNHAS:

Nome: Francisca Marluceia de Carvalho

CPF: 032.905.913-01

Nome: Raimundo Sousa Santos

CPF: 051.806.223-60



Id:09FED060E4EEC956

Id:01AB2F8EB3B2C954



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 047/2024
PROCESSO Nº: 047/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 014/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.
CONTRATADO: 20.948.419 FRANCISCO WILSON DA SILVA, CNPJ 20.948.419/0001-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR – CONDICIONADO E REFRIGERADORES PARA O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI.
VALOR: R\$ 58.830,00 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM, FME, FUNDEB, FMS, FMAS, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.
ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2024.
VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Marcolândia - PI, 17 de maio de 2024.

Corinto Machado de Matos Neto
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:030E7507113CC953



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 049/2024, Procedimento nº 011/2024, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedor a empresa FLOR DO MAMULENGO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 28.918.922/0001-00, autorizando a ultimização dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marcolândia - PI, 17 de maio de 2024.

Corinto Machado de Matos Neto
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024

MAR
AmoPUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/2024
PROCESSO Nº: 049/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI
CONTRATADO: FLOR DO MAMULENGO PRODUÇÕES LTI 28.918.922/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO DE LUIZ FIDELIS NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, 16 DE AGOSTO DE 2024 COM DURAÇÃO DE 1H E 40 MINUTOS.
VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021.
ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2024.
VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Marcolândia - PI, 17 de maio de 2024.

Corinto Machado de Matos Neto
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:0471BA7F6EC6C952



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024

MAR
AmoTERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 049/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 049/2024, na Inexigibilidade nº 011/2024, que tem como objeto contratação de apresentação de show artístico de Luiz Fidelis no município de Marcolândia no dia 16 de agosto de 2024 com duração de 1h e 40 minutos, tendo como contratada FLOR DO MAMULENGO PRODUÇÕES LTI 28.918.922/0001-00, com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Marcolândia - PI, 17 de Maio de 2024



Corinto Machado de Matos Neto
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal